



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, para que se manifeste, **no prazo de 48 horas**, sobre os requerimentos dos Estados do Maranhão (Petição STF 21048/2020), do Tocantins (Petição STF 21980/2020) e do Mato Grosso (Petição STF 22827/2020).

Acompanham este expediente cópias das referidas petições e do despacho de 21 de abril de 2020.

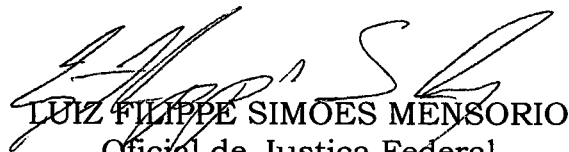
Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 22 de abril de 2020.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do autorizado pela chefia da Secretaria Judiciária deste tribunal, seguindo orientação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, às 08h57min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **UNIÃO**, na pessoa do Coordenador-Geral de Gestão Judicial, **ELSION GOEDERT**, por meio da mídia digital “WhatsApp”, tendo ele recebido o arquivo digital do presente mandado e devolvido cópia digital assinada eletronicamente que consta no anverso deste mandado.

Brasília, **27 de abril de 2020**.


LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO
Oficial de Justiça Federal